



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5021 - Segunda-feira, 8 de junho de 2015
Divulgação: Segunda-feira, 8 de junho de 2015 Publicação: Terça-feira, 9 de junho de 2015

EXECUTIVO

Leis

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 11.847, DE 29 DE MAIO DE 2015, que "denomina Rua Ulysses do Nascimento Lopes o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil e Sessenta e Oito – Loteamento Mânica Lavoura –, localizado no Bairro Campo Novo".

LEI Nº 11.847, DE 29 DE MAIO DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1428_ce_127229_1.pdf

LEI Nº 11.846, DE 29 DE MAIO DE 2015, que "denomina Largo Diogo Francisco Oliveira o logradouro público cadastrado conhecido como Largo C – Balneário Arado Velho –, localizado no Bairro Belém Novo".

LEI Nº 11.846, DE 29 DE MAIO DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1428_ce_127230_1.pdf

LEI Nº 11.846, DE 29 DE MAIO DE 2015, que "Denomina Largo Diogo Francisco Oliveira o logradouro público cadastrado conhecido como Largo C – Balneário Arado Velho –, localizado no Bairro Belém Novo."

LEI Nº 11.846, DE 29 DE MAIO DE 2015

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1428_ce_127270_1.pdf

LEI Nº 11.847, DE 29 DE MAIO DE 2015, que "Denomina Rua Ulysses do Nascimento Lopes o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil e Sessenta e Oito – Loteamento Mânica Lavoura –, localizado no Bairro Campo Novo."

LEI Nº 11.847, DE 29 DE MAIO DE 2015

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1428_ce_127272_1.pdf

Decretos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 19.043, DE 1º DE JUNHO DE 2015, que "Altera o art. 1º do Decreto nº 18.779, de 11 de setembro de 2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Carijós, nesta Capital, retificando a descrição do imóvel."

DECRETO Nº 19.043, DE 1º DE JUNHO DE 2015

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1428_ce_127266_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, no período de 17/07/2015 a 31/07/2015, em relação a MILTON VANDERLEI DA SILVA, 539263/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal da Segurança, os efeitos da Portaria 530,

de 22/05/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/05/2012, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 1374 de 27/05/2015 (Processo 001.036946.14.1).

FAZ CESSAR, em relação a SERGIO ANTONIO PAVANATTO CERENTINI, 711620/04, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal dos Transportes, os efeitos da Portaria 1182, de 18/04/2015, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/04/2015 a 31/12/2016, face ao retorno do servidor ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1420, de 03/06/2015 (Processo 001.004331.15.0).

MODIFICA, em relação a WILSON LUIS RODRIGUES CANTES, 121244/02, engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Portaria 1260, de 11/05/2015, que o colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, no período de 18/05/2015 a 31/12/2015, incluindo a informação do regime de trabalho, que passa a ser Regime de Dedicção Exclusiva, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 9º, alínea "a" do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1418, de 03/06/2015 (processo eletrônico 15.0.000002323-7).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JACIRA VIEIRA NACAD, 478353/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 12/05/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2436 de 03/06/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a ERONILDA RAMOS LOPES, 270389/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 31/05/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2450 de 03/06/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a ANOR JORGE MACIEL FERNANDES, 200200/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 03/06/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2456 de 03/06/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a ANAMARIA ENNES FORTUNATO, 442152/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 29/05/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2434 de 03/06/2015 (Processo 001.014268.15.9).

DESIGNA ALINE VIEIRA MEDEIROS, 799339/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria

Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades II, 11160018, do/da Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18805017, vaga 1001291, a contar de 23/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2299 de 27/05/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA GISLAINE MARQUES LEAES, 394900/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Assistente de Educação II, 21150002, do/da Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15801001, vaga 1000677, de 07/05/2015 a 23/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2374 de 29/05/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ALINE VIEIRA MEDEIROS, 799339/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Ambulatório Básico/Centro de Saúde Santa Marta/Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18517005, vaga 1001303, a contar de 23/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2298 de 27/05/2015 (Processo 001.036941.14.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FÁTIMA ALI, 479679/01, Enfermeira a afastar-se de suas funções para participar de Reunião na FIOCRUZ, dias 25 a 26 de maio de 2015 no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 583, de 28/05/2015 (processo 001.000140.15.5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FABIO EVANDRO PEREIRA DE SOUZA, 1000713, Assessor Especialista, como Coordenador de Estágios da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 01/06/2015, através da Portaria 12 de 03/06/2015.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA ausência de ELISETE SILVA DOS SANTOS, 704389, administrador, ES201NS, Equipe da Qualidade, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do 29º Congresso Estadual de Projetos Participativos, no período de 29/05/2015 a 30/05/2015, em Gramado – RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1282 de 02/06/2015 (processo

003.001843.15.0).

FORMALIZA ausência de ADRIANO MADEIRA, 718418, tecnico em tratamento de agua e esgotos, TP20707, Equipe da Qualidade, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do 29º Congresso Estadual de Projetos Participativos, no período de 29/05/2015 a 30/05/2015, em Gramado – RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1283 de 02/06/2015 (processo 003.001843.15.0).

FORMALIZA ausência de ANA MARISA DE OLIVEIRA ALVES, 702757, tecnico em tratamento de agua e esgotos, TP20707, Equipe de Microbiologia Ambiental, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do 29º Congresso Estadual de Projetos Participativos, no período de 29/05/2015 a 30/05/2015, em Gramado – RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1284 de 02/06/2015 (processo 003.001843.15.0).

FORMALIZA ausência de PAULA REGINA DE OLIVEIRA BUZZETTO, 833098, tecnico em tratamento de agua e esgotos, TP20707, Equipe de Microbiologia Ambiental, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do 29º Congresso Estadual de Projetos Participativos, no período de 29/05/2015 a 30/05/2015, em Gramado – RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1285 de 02/06/2015 (processo 003.001843.15.0).

FORMALIZA ausência de GABRIELA PEREIRA DE SOUZA MEDEIROS, 1158252, tecnico em tratamento de agua e esgotos, TP20707, Equipe de Biologia Aquat. e Ecotoxicologia, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do 29º Congresso Estadual de Projetos Participativos, no período de 29/05/2015 a 30/05/2015, em Gramado – RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1286 de 02/06/2015 (processo 003.001843.15.0).

FORMALIZA ausência de KARINE RODEGHIERO, 845106, tecnico em tratamento de agua e esgotos, TP20707, Equipe de Anal. Instrument. em Cromatografia, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do 29º Congresso Estadual de Projetos Participativos, no período de 29/05/2015 a 30/05/2015, em Gramado – RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1287 de 02/06/2015 (processo 003.001843.15.0).

FORMALIZA ausência de ANDREA MENEZES DE SOUZA, 334975, adido, Unidade de Comunicação Social, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar no 29º Congresso Estadual de Projetos Participativos, no dia 30/05/2015, em Gramado – RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1288 de 02/06/2015 (processo 003.001843.15.0).

FORMALIZA ausência de ANA CRISTINA BURZLAFF, 1116622, administrador, ES201NS, gerência de gestão da estratégia, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do 29º Congresso Estadual de Projetos Participativos, no dia 30/05/2015, em Gramado – RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1289 de 02/06/2015 (processo 003.001843.15.0).

FORMALIZA ausência de LUCIANA MONTEIRO MOURA, 710006, tecnico em tratamento de agua e esgotos, TP20707, Coordenação de Análises Químicas II, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do 29º Congresso Estadual de Projetos Participativos, no dia 30/05/2015, em Gramado – RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1290 de 02/06/2015 (processo 003.001843.15.0).

FORMALIZA ausência de ELTON JOSE FLORES COELHO, 741301, tecnico em tratamento de agua e esgotos, TP20707, Equipe de Análises Físico-Químicas de Esgotos, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do 29º Congresso Estadual de Projetos Participativos, no dia 30/05/2015, em Gramado – RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III

FORMALIZA ausência de KARINE GEORG DRESSLER, 162430, arquivista, ES203NS, Equipe de Gestão Documental, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do 29º Congresso Estadual de Projetos Participativos, no dia 30/05/2015, em Gramado – RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1292 de 02/06/2015 (processo 003.001843.15.0).

FORMALIZA ausência de ALINE DE OLIVEIRA, 718364, tecnico em tratamento de agua e esgotos,

TP20707, Equipe de Análises Instr. em Abs. Atômica, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participação no 29º Congresso Estadual de Projetos Participativos, no dia 30/05/2015, em Gramado – RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1293 (processo 003.001843.15.0).

FORMALIZA ausência de EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 724250, biólogo, ES207NS, Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do 29º Congresso Estadual de Projetos Participativos, no dia 30/05/2015, em Gramado – RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1294 de 02/06/2015 (processo 003.001843.15.0).

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo: 003.000955.15.9 - DEFERE, em relação a MOEMA FELSKA LEUCK, 723700, engenheira da Gerência de Projetos e Obras, redução de 10 horas semanais, no período de 16/03/2015 a 02/07/2015 para assistir as aulas presenciais do curso de pós-graduação, doutorado em Planejamento Urbano Regional realizado no período letivo de 2015/1 da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA LUCAS LUCAS LORENZ E SILVA, 1237535/2, Engenheiro, da Gerência de Manutenção Industrial, GMAM para cumprir o Regime de Tempo Integral, a contar de 03/06/2015, com base nos artigos 37, I, 38 e 44, I, da Lei 6203 de 28/12/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, através da Portaria 1313 de 05/06/2015 (Processo 003.002139.15.4).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 1298 de 19/08/2014 que convocou LUCAS LORENZ E SILVA, 1237535/2, Engenheiro, da Gerência de Manutenção Industrial, GMAM para cumprir o Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/06/2015, com base nos artigos 37, II, 39 e 40, da Lei 6203/1988, através da Portaria 1312 de 05/06/2015 (Processo 003.002139.15.4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 01/03/2015, KIZZY VECCHIO DA COSTA, 97215.3, Técnico Social – Assistente Social, do Núcleo de Abrigos Residenciais C, 70507003, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea “a”, através da Portaria 499, de 19/05/2015 (Processo 007.000909.15.7).

DESIGNA IVANA DE CARVALHO, 762675, Auxiliar Técnico – Auxiliar de Enfermagem, AT50106, para a

função gratificada de Assistente de Serviço, 25130002, vaga 5000141, do Núcleo de Casas Lar do Idoso, 70510001, a contar de 01/04/2015, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 498, de 19/05/2015. (Memorando 060/15 - PSEAC).

FAZ CESSAR, a contar de 01/04/2015, os efeitos da Portaria que concedeu insalubridade de grau médio (20%), à servidora IVANA DE CARVALHO, 762675, Auxiliar Técnico – Auxiliar de Enfermagem, AT50106, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, no artigo 61, da Lei 6.309 de 28/12/1988, na Portaria 3214 de 1978 do Ministério do Trabalho e no Laudo EPT/SMS 012/2002, através da Portaria 498, de 19/05/2015. (Memorando 060/15 - PSEAC).

RELOTA IVANA DE CARVALHO, 762675, Auxiliar Técnico – Auxiliar de Enfermagem, AT50106, da Área de Enfermagem da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70401022, para o Núcleo de Casas Lar do Idoso, 70510001, a contar de 01/04/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 498, de 19/05/2015. (Memorando 060/15 - PSEAC).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI ROSA DE MELO PAGANI, 2618.1, do quadro, por falecimento ocorrido em 24/04/2015, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 151, de 02/06/2015 (Processo 009.001960.15.6).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 05/03/2015, o servidor ELIAS DEMSCHINSKI BELLOTTO, CPF 676.307.070-53, matrícula 72607.5, DMAE, cargo de INSTALADOR HIDROSSANITARIO, classe 04-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.644/12.775 composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "A" - artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 02 (10%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - FIXA (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - VARIÁVEL (9,9%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, através da Portaria 496 de 25/05/2015 (Processo 009.000984.15.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, o servidor JOSE LUIS

ANTONIO GOMES MEDEIROS, CPF 262.842.780-04, matrícula 82056, SMF, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária - variável (99,6264%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 557 de 29/05/2015 (Processo 009.000272.15.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, a servidora MARISA ROCHA GUEDES, CPF 602.680.770-53, matrícula 262629, SMED, cargo de PROFESSOR M4, classe M4-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 561 de 29/05/2015 (Processo 009.000864.15.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, a servidora MARISTELA REGINA TIMMEN SCHULER, CPF 030.976.228-61, matrícula 206195-2, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 08+1 (45%) artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 555 de 29/05/2015 (Processo 009.000857.15.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, a servidora REGINA HELENA MORAES ROSA, CPF 296.071.320-68, matrícula 119535, SMED, cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 10+1 (55%) artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, através da Portaria 562 de 29/05/2015 (Processo 009.000858.15.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, a servidora ROSANA BREYER CALDAS, CPF 237.151.110-20, matrícula 75131, SMIC, cargo de MEDICO VETERINARIO, classe NS-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 11+2 (65%) artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%)

artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - Chefe de Seção artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 560 de 29/05/2015 (Processo 009.000909.15.7). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/05/2015, a servidora SANDRA MARIA GRANDINI PEIXOTO, CPF 172.586.850-49, matrícula 44977.8, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.560/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 495 de 21/05/2015 (Processo 009.001035.15.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 06/05/2015, a servidora TANIA MARIA MATTE PIANTÁ, CPF 263.879.720-00, matrícula 20527.0, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.218/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 488 de 20/05/2015 (Processo 009.001259.15.6). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/05/2015, o servidor VILSON SOARES, CPF 201.887.140-49, matrícula 94174, SMOV, cargo de OPERARIO, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.138/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 491 de 21/05/2015 (Processo 009.000392.15.4). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/05/2015, a servidora IVANILDA BITTENCOURT DA SILVA, CPF 621.608.690-15, matrícula 30245.7, SMED, cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, classe 02-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.513/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 489 de 21/05/2015 (processo 009.000859.15.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/05/2015, o servidor JORGE ANTONIO DA SILVA GUIMARÃES, CPF 295.073.750-15, matrícula 66273.5, DMLU, cargo de SOLDADOR, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 486 de 20/05/2015 (processo 009.000529.15.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, a servidora LORENA DAVID FOELKEL, CPF 646.150.900-30, matrícula 518697, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-B, Regime financeiro de capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 483 de 25/05/2015 (processo 009.003409.14.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, a servidora MARIA CRISTINA MORAIS FOLETTO, CPF 204.256.190-87, matrícula 20147.1, SMS, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 475 de 20/05/2015 (processo 009.005866.12.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.036946.14.1 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 07/04/2015 a 30/04/2015, efetuado por NICOLAS BRONISZAK DA COSTA, matrícula 1271610/01, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

EDITAL 006/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO torna público que no dia 23/04/2015, de acordo com o que consta no processo 002.224985.00.5, foram cadastrados como logradouros públicos, as seguintes ruas pertencentes ao Loteamento Chácara da Fumaça Q - 163 C:
 RUA TRES MIL CENTO TRINTA, em toda sua extensão, a saber, 59,50 metros;
 RUA TRES MIL CENTO TRINTA UM, em toda sua extensão, a saber, 59,50 metros.

Porto Alegre, 23 de Abril de 2015.

VALTER NAGELSTEIN, Secretário.

EDITAL 007/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO torna público que no dia 12/03/2015, de acordo com o que consta no processo 002.087283.14.0, foram cadastrados como logradouros públicos, as seguintes ruas pertencentes ao Loteamento ALAMEDA DAS LARANJEIRAS:
 BECO D ESTRADA CRISTIANO KRAEMER, em toda sua extensão, a saber, aproximadamente 87,00 metros;
 BECO E ESTRADA CRISTIANO KRAEMER, em toda sua extensão, a saber, aproximadamente 97,67 metros.

Porto Alegre, 18 de Maio de 2015.

VALTER NAGELSTEIN, Secretário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA CSST/SMS BIÊNIO 2015/2 – 2017/1 INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Relação de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas pela comissão eleitoral, para a eleição da CSST/SMS para o biênio 2015/2 – 2017/1, conforme processo 001.004355.15.6.

NOME	MATRÍCULA
CLAUDETE LIANE TERRA SOARES	585613
CLÁUDIA REJANE SANTOS DA SILVA	469133
LILIAN DENISE DORNELAS BITTENCOURT	1009036
CRISTINA BETTIN WAECHTER	1064851
PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA	592435
IVONICE PEREIRA GUIMARAES	469923
CAROLINA OCHOA	728886
ANDRÉ LUIS RECH DA ROCHA	1107461
VERA LUCIA CENTENO DE SOUZA	326000
ABRILINO SOUZA FOGAÇA	534400
ALVARO KNIESTEDT	228233
SILVIA ROS	541920
ROSA MARIA NUNES	1109324
MARIA ANGELICA FERNANDES PAIVA	292804
JOSCELAINE BEATRIZ ALMEIDA GUEDES	1103687

Não houve candidatos com inscrições indeferidas para a eleição da CSST/SMS para o biênio 2015/2 – 2017/1.

Abre-se o prazo de três dias úteis para recurso, a contar desta publicação, a ser protocolado no Protocolo Central da PMPA localizado na Rua Sete de Setembro, 1123, bairro Centro Histórico.

Porto Alegre, 05 de junho de 2015.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

PROCESSO 004.002632.01.2

NOTIFICADOS: JORGE LUIZ ALMEIDA DE SOUZA e TANIA REGINA DOMINGUES DE SOUZA.

NOTIFICANTE: Departamento Municipal de Habitação.

IMÓVEL: Rua Beco do Sebo, nº 398, sobrado 19 – Condomínio Águas Claras.

CÓDIGO: 072.00019-9.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, NOTIFICA Vossas Senhorias a comparecerem no Departamento, em um prazo impostergável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldarem a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo pagamento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei nº 5.741/71, para retomada do imóvel.

Por este mesmo ato, ficam Vossas Senhorias notificadas de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 11/05/2015: R\$ 71.355,55.

SÉRIES VINCENDAS: R\$ 1.966,01.

VALOR DO ATRASO: R\$ 69.389,54.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

JOSÉ NATAL ARAÚJO DE SOUZA, Coordenador Jurídico.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 69/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2015:

- Associação CANPS-Centro de Atendimento Neuro Psico Social, inscrição nº 079-manutenção aprovada para:

. Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 1 de junho de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 88/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2015:

- Associação Beneficente Cultive Sonhos-ABRACE, inscrição nº 238-manutenção aprovada para:
 - . Serviço de Assessoramento;
 - . Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 1 de junho de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 89/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2015:

- S.O.S. Casas de Acolhida, inscrição nº 128-manutenção aprovada para:
 - . Acolhimento Institucional de 0 a 6 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 1 de junho de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 90/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2015:

- Instituto de Integração Social, inscrição nº 111-manutenção aprovada para:
 - . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos;
 - . Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 1 de junho de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 91/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2015:

- Núcleo Espírita Fraternidade, inscrição nº 112-manutenção aprovada para:
- . SAF – Projeto Ações Complementares de Atendimento Familiar.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 1 de junho de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 92/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2015:

- Lar da Criança e do Adolescente Menino Jesus de Praga- LARCAMJE, inscrição nº 48-manutenção aprovada para:
- . Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade – Modalidade Abrigo.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 1 de junho de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 66/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2015:

- Serviço Interconfessional de Aconselhamento, inscrição nº 215-manutenção aprovada para:
- . Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 1 de junho de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 67/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2015:

- Associação Núcleo Esperança, inscrição nº 122-manutenção aprovada para:
- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 1 de junho de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 68/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2015:

- Associação de Mães Rita Yasmim-AMRY, inscrição nº 245-manutenção aprovada para:
 - . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;
 - . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos;
 - . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 1 de junho de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

EDITAIS

Editais

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Consórcio Tradição (Construtora Pelotense Ltda, CNPJ 92.190.503/0001-95 e Construtora Cidade Ltda, CNPJ 92.943.398/0001-18).

OBJETO: Execução de obras de arte na 3ª perimetral – da passagem inferior da Rua Anita Garibaldi sob a Av. Carlos Gomes.

PRAZO: 10 meses consecutivos, a contar da Ordem de Início de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-1560-449051.

VALOR: R\$ 9.168.505,40.

PROCESSO 002.081002.15.7

Porto Alegre, 15 de maio de 2015.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Azevedo, Aquino Construtora Ltda. CNPJ 10.379.344/0001-07.

OBJETO: Fica prorrogado por 150 dias, a contar de 21/01/2015, o prazo para a conclusão do objeto, passando o termo final para 19/06/2015. Acréscimo de serviços/itens na quantia de R\$ 243.917,54 e supressão de valores na importância de R\$ 11.305,55, passando o valor total do Contrato, que era de R\$ 4.626.748,57 para R\$ 4.859.360,56. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 1502-1648-449051.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º incisos I e III c/c Artigo 65, I, "a" e "b" e parágrafo 1º e 3º da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO 002.081037.11.2

Porto Alegre, 26 de maio de 2015.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Beneficente Amurt-Amurtel. CNPJ 92.251.354/0001-27.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto viabilizar o atendimento no ensino de Ensino Fundamental de até 112 alunos bolsistas em situação de vulnerabilidade social. O Município de Porto Alegre, através da SMED, repassará à conveniada, mensalmente, a quantia de R\$ 326,72 por aluno matriculado. A despesa do presente Convênio correrá por conta da dotação orçamentária nº 1502-2982-335043. O prazo de vigência deste Convênio será a partir de 01/04/2015 até 31/12/2015, convalidando os atos praticados a partir de 01/04/2015 e podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.

PROCESSO 001.011227.07.9

Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – IMESF.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato 47.455, por mais 05 meses, a contar de 1º de abril de 2015, com término em 31/08/2015. Ficam alterados os valores a serem repassados pelo Município, no montante total de R\$ 28.280.000,00.

PROCESSO 001.038706.11.3

Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Conplan Organização de Serviços Ltda, CNPJ:08.018.636/0001-72.

OBJETO: Tem por objeto a contratação emergencial de serviços de Farmacêutico, para atuar nas Farmácias da Rede de Atenção à Saúde de Porto Alegre.

PRAZO: 180 dias, de vigência, a contar de 05 de fevereiro de 2015.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1804-4030-339039999900-4230 ; 1804-4045-339039999900-4230; 1804-4028-339039999900-4590; 1804-4040-339039999900-4590.

VALOR: R\$ 874.800,00.

PROCESSO 001.037313.14.2

Porto Alegre, 04 de maio de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Cooperativa Nova Geração, CNPJ: 09.001.649/0001-00.

OBJETO: Fica alterado o item 4.2, da cláusula Quarta, O Município repassara à entidade a soma dos valores dos itens descritos no Termo Aditivo “.

PROCESSO 001.045973.08.3

Porto Alegre, 06 de junho de 2015.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Lumi Construções e Manutenções Elétricas Ltda.

OBJETO: Tem por objeto a rescisão do Contrato 55420, em função de lentidão do seu cumprimento e pela paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à administração, resultando no inadimplemento contratual.

PROCESSO 002.083017.13.5

Porto Alegre, 20 de abril de 2015.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONCURSO 12/2015 PROCESSO 001.008190.15.1 PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2014/2015

A Secretaria Municipal da Cultura, de acordo com este Regulamento e seus Anexos e na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber, torna público e comunica aos interessados que receberá, no período de 24 de julho a 24 de agosto de 2015, inscrições dos interessados em participar do PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA.

O Regulamento para participação neste concurso poderá ser obtido a partir de 09 de junho de 2015 no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc (seção editais).

REGULAMENTO

A Secretaria Municipal da Cultura / PMPA, de acordo com este Regulamento e seus Anexos e na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber, torna público e comunica aos interessados que receberá, no período de 24 de julho a 24 de agosto de 2015, inscrições dos interessados em participar do PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA.

O Regulamento para participação neste concurso poderá ser obtido a partir de 09 de junho de 2015 no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc (seção editais).

CRONOGRAMA

- Inscrições: de 24 de julho a 24 de agosto, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura, na Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551 sala 606 / 6º andar). Não serão considerados os pedidos feitos fora desse prazo e local;
- Manifestação de interesse em participar da Comissão Julgadora: até 24 de agosto de 2015 - Artistas indicados ao prêmio nas últimas 5 (cinco) edições, contanto que manifestem expressamente a disposição de participar do processo, até o número de 5, por ordem de inscrição;
- Divulgação dos indicados na categoria Álbum: 25 de setembro de 2015. No Diário Oficial de Porto Alegre e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc;
- Divulgação dos indicados na categoria DVD, Espetáculo, Melhor Álbum Infantil, Arranjador, Produtor Musical, Projeto Gráfico, Revelação Do Ano: 04 de novembro de 2015. No Diário Oficial de Porto Alegre e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc;
- Solenidade de entrega dos Troféus e Prêmios: 01 de dezembro de 2015

INFORMAÇÕES

Coordenação de Música: (51) 3289 8119.

1 DO OBJETO

1.1. Os Prêmios Açorianos de Música – Edição 2015 têm a finalidade de premiar a produção musical gaúcha dentro dos padrões de qualidade de produção industrial comprovadamente lançada em Porto Alegre, durante o ano de 2014 e primeiro semestre de 2015.

2 DOS CONCORRENTES

2.1. Concorre ao prêmio Açorianos de Música, nas categorias previstas nos itens 2.2 deste Regulamento, e obedecendo ao Decreto nº 11.512, de 27 de maio de 1996, alterado pelo Decreto nº 5.876/77, toda a produção musical gaúcha dentro dos padrões de qualidade de produção industrial comprovadamente lançada em Porto Alegre, durante o ano de 2014 e primeiro semestre de 2015 (data limite de lançamento, 30 de junho de 2015).

2.1.1. Esta edição contemplará, excepcionalmente, a produção musical de 18 (dezoito) meses.

2.2. Dentro dos gêneros Música Regional, Música Popular Brasileira, Música Erudita, Música Instrumental, Música Pop, serão avaliadas e premiadas as seguintes categorias, seguindo os critérios de qualidade, criatividade, abrangência e importância para Porto Alegre:

I - Compositor (a)

II - Intérprete

III - Instrumentista

IV - Álbum

2.2.1. Independente de gêneros serão concedidos pela Secretaria Municipal da Cultura os prêmios nas categorias: Homenageado do Ano, Espetáculo do Ano, DVD do Ano, Arranjador, Projeto Gráfico, Melhor Álbum Infantil, Produtor Musical, Álbum do ano (que só poderá ser concedido aos discos vencedores de suas categorias específicas) e Revelação do ano, escolhido pelo conjunto da obra.

2.2.2. Atendendo à especificidade da produção musical do ano em curso poderão ser concedidas pela Secretaria Municipal da Cultura Menções Especiais a outras categorias que não as descritas acima.

2.2.3. Nos anos em que a qualidade e a quantidade da produção musical o justifiquem, a SMC poderá criar subcategorias ou subgêneros, atribuindo prêmios específicos.

2.2.4. A Comissão Julgadora reserva-se o direito de não conceder o Prêmio a uma ou mais categorias, a seu critério, quando constatar que não há número suficiente de inscritos para avaliação, ficando as produções inscritas para o ano subsequente.

3 DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. As avaliações e deliberações pertinentes serão realizadas por uma Comissão Julgadora composta por:

I - Artistas indicados ao prêmio nas últimas 5 (cinco) edições, contanto que manifestem expressamente a disposição de participar do processo, até o dia 24 de agosto de 2015, até o número de 5, por ordem de inscrição;

II - Representantes de entidades a convite da SMC

II - Representantes de veículos de comunicação do Município de Porto Alegre, por estes designados formalmente mediante solicitação da Secretaria Municipal da Cultura até 24 de agosto de 2015,

III - Representantes da Secretaria Municipal da Cultura;

3.2. O júri será subdivido em Pequenos Júris compostos por três jurados nas categorias MPB, Regional, Erudita e Instrumental e por cinco jurados na categoria Pop, que terão a tarefa de selecionar os indicados de cada uma das categorias específicas. A partir desta lista de indicados os Pequenos Júris passarão a compor o Grande Júri que definirá os vencedores de forma geral.

3.2.1. Cada grupo ou entidade indicada no inciso II do item 3.1 terá direito a apenas um voto, devendo formalizar, junto à Secretaria Municipal da Cultura, a indicação de um representante.

3.2.2. Os membros da Comissão Julgadora não poderão ser indicados ao Prêmio em qualquer categoria.

3.2.3. Não poderá ser indicado espetáculo ou álbum no qual participe ou tenha participado membro da Comissão Julgadora.

3.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo representante da Secretaria Municipal da Cultura.

3.4. São direitos da Comissão Julgadora:

I - Receber da Secretaria Municipal da Cultura todo o material necessário à execução de suas tarefas;

II - Receber honorários, a serem definidos posteriormente pela Secretaria Municipal da Cultura, no caso de haver disponibilidade orçamentária, observados os critérios de oportunidade e conveniência, mediante nota de empenho;

3.5. São deveres da Comissão Julgadora, no âmbito de cada grupo de jurados:

I - Assistir e avaliar os espetáculos musicais apresentados, ouvir e avaliar os discos produzidos e a produção musical da forma mais ampla possível;

II - Registrar suas avaliações em cédula de votação própria, confeccionada pela Secretaria Municipal da Cultura para este fim, entregando-a dentro do prazo determinado no item 5.5 deste Edital;

III - Atender às convocações da Secretaria Municipal da Cultura para as reuniões;

IV - Observar sigilo absoluto até a divulgação oficial dos resultados dos julgamentos.

3.6. Em caso de descumprimento dos incisos deste item, o representante será excluído automaticamente da Comissão Julgadora.

4 DO FUNCIONAMENTO

4.1. Cabe à Secretaria Municipal da Cultura:

I - Nomear e tornar pública mediante Portaria, a relação dos integrantes da Comissão Julgadora;

II - Tornar público, em tempo hábil, através de edital, os prazos para inscrição e julgamento, relação de indicados e vencedores e demais informações sobre o Prêmio;

III - Receber as inscrições dos concorrentes que desejarem fazê-la, no período de 24 de julho a 24 de agosto de 2015, mediante recibo.

IV - Convocar, quando necessárias, as reuniões da Comissão Julgadora, fornecendo a infra estrutura mínima necessária para a execução dos trabalhos;

V - Computar e totalizar os votos entregues pela Comissão Julgadora;

VI - Promover a solenidade de entrega dos prêmios definidos no presente Regulamento.

4.2. Os álbuns serão inscritos mediante entrega, à Secretaria Municipal da Cultura, de:

I - Preenchimento da ficha de inscrição, que disponível no site da Prefeitura e no Blog www.coordenacaodemusicasmc.wordpress.com, onde deve também escolher o gênero ao qual tem preferência de ser avaliado e as categorias a que está se candidatando;

II - 4 (quatro) exemplares do álbum sem qualquer custo para a Secretaria da Cultura de Porto Alegre que não serão devolvidos, passando a integrar o acervo da Secretaria Municipal da Cultura, para a primeira fase de seleção. OBS. Caso opte pelo gênero Pop na inscrição são necessários 6 (seis) exemplares do álbum, os quais não serão devolvidos;

III - Serão aceitas as inscrições de Álbum Virtual que esteja disponível para download na internet, desde que os mesmos sejam entregues em mídia física (cd) para avaliação do Júri, com duração total entre 35 e 60 minutos.

IV - Material impresso e/ou registro audiovisual relativo à produção inscrita de divulgação que o interessado julgar conveniente;

4.2.1. Não serão aceitos EP's (extended play) com duração entre 15 e 30 minutos.

4.3. Os inscritos na categoria de Espetáculo do Ano e DVD do Ano deverão necessariamente disponibilizar, no ato da inscrição, a quantidade suficiente ao número de jurados, 18 cópias, do registro audiovisual do show, assim como na categoria DVD, os quais não serão devolvidos;

4.4. A ficha de inscrição e os ÁLBUNS/DVDs devem ser entregues na Coordenação de Música da SMC, Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551 - Sala 606 – 6º andar) de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

4.5. No ato da inscrição, os concorrentes preencherão a ficha de inscrição concordando com os termos do presente regulamento, ressalvadas as hipóteses de impugnação previstas no art. 41 de lei 8666/93.

5 DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

5.1. Até 24 de agosto de 2015, as pessoas e representantes de grupos ou entidades habilitadas, conforme o item 3.1, deverão comparecer à Secretaria Municipal da Cultura, a fim de declararem efetivo interesse em participar da Comissão Julgadora.

5.1.1. Nessa ocasião, os integrantes da Comissão Julgadora serão cadastrados pela Secretaria Municipal da Cultura, recebendo a cédula de votação e cópia do regulamento em vigor.

5.2. Até o dia 23 de setembro de 2015, os integrantes da Comissão Julgadora deverão devolver à Secretaria Municipal da Cultura as cédulas de votação preenchidas e assinadas.

5.2.1. Até a data mencionada no item 5.1, serão realizadas tantas reuniões quantas forem necessárias, a critério da Comissão Julgadora, para a avaliação dos trabalhos inscritos e discussão dos critérios.

5.3. Poderão ser indicados ao Prêmio até 5 (cinco) candidatos mais votados em cada categoria, sendo sua nominata divulgada e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) pela Secretaria Municipal da Cultura, após a confirmação do indicado em participar da premiação. Caso não haja esta confirmação, o indicado será substituído pelo mais votado subsequente.

5.4. A Comissão Julgadora reunir-se-á, na data estabelecida pela Secretaria Municipal da Cultura, para a etapa final das votações, quando escolherá os vencedores dentre os indicados conforme a votação prévia.

5.4.1. Em caso de empate, caberá o voto decisivo ao presidente da Comissão Julgadora.

5.5. A Cerimônia de entrega do Prêmio Açorianos de Música será no dia 01 de dezembro de 2015 no Auditório Araújo Vianna.

5.5.1. Os indicados que não puderem comparecer à noite da premiação deverão enviar um representante.

5.6. Aos vencedores do Prêmio Açorianos de Música serão concedidos prêmios em troféu, podendo ainda ser concedidos, a critério da Secretaria Municipal da Cultura, prêmios em dinheiro ou de outra espécie, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

5.7. As despesas decorrentes deste concurso correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 1003.2573.339036; 1003.2573.339039; 1003.2573.339031.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas.

6.2. É vedada a premiação de servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo em Comissão e Estagiários, lotados na Secretaria Municipal da Cultura.

6.3. A cópia do presente Regulamento poderá ser obtida na Coordenação de Música da SMC, Usina do

Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551 sala 606 – 6º andar) de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h e/ou no site da Secretaria Municipal da Cultura.

6.3.1. Todas as condições estabelecidas neste Regulamento são eliminatórias, sendo que o seu descumprimento acarretará a automática desclassificação da obra em qualquer fase, com a retirada do produto musical da mostra e conseqüente perda do prêmio.

6.4. Informações sobre o Concurso poderão ser obtidas pessoalmente no endereço indicado no item 6.3 e/ou pelo fone 51- 3289-8119 e email: cm@smc.prefpoa.com.br.

6.5. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Cultura reserva-se o direito de uso de imagens e de execução das obras indicadas em suas peças de divulgação do Concurso e da cerimônia de entrega da premiação.

6.5.1. A inscrição e participação no Prêmio Açorianos de Música implicam a autorização automática de utilização de imagens e reprodução das obras indicadas em peças de divulgação do Município, veiculadas mediante radiodifusão sonora ou televisiva, ou impressos, sem ônus para o Município de Porto Alegre, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, respeitada a autoria.

6.6. Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura, observada a legislação aplicável.

Porto Alegre, 02 de junho de 2015.

VINÍCIUS CAURIO, Secretário Municipal da Cultura, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.041765.14.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre – ATP.

OBJETO: Aquisição de 160 (cento e sessenta) Cartões-Tri de Porto Alegre, com 02 (dois) créditos cada um.

VALOR: R\$ 3,25 (valor unitário) e R\$ 1.040,00 (valor total).

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 001.030424.14.3

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADO: Microsens Ltda.

MOTIVO: Locação com prestação de serviços de multifuncionais.

VALOR: R\$ 343,95 (trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro vigente.

Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.015405.14.1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Transportes Ladimir Ltda.

OBJETO: Substituição do veículo GM/Classic Ls, placas IUO0102, pelo veículo Renault Sandero, placas IVN2799.

BASE LEGAL: Artigo 65, II, b, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de maio de 2015.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.006327.15.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre - SMDH.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE - CNPJ 90.298.993/0001-12.

OBJETO: Compra de créditos do cartão TRI assistencial para atender aos deslocamentos no transporte público para atendimento na Loja de Arte Indígena do Mercado do Bom Fim. Projeto da Secretaria-Adjunta dos Povos Indígenas e Direitos Específicos - SAPIDE da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7201-2905-339039990700-1

PRAZOS: Para pronta entrega.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de abril de 2015.

LUCIANO MARCANTÔNIO, Secretário de Direitos Humanos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 227/2015

PROCESSO 003.080189.15.6

OBJETO: Aquisição de tijolo maciço, exclusiva para ME e EPP.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 14h30min do dia 22/06/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14h30min do dia 22/06/2015.

INÍCIO DA DISPUTA: 15h do dia 22/06/2015.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

CONCORRÊNCIA 003.080084.15.0

OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção e Conservação em diversas Unidades Operacionais da GDCO - DMAE.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supracitada.

DATA: 10/07/2015, às 14h30min.

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O Edital, o Orçamento e o Cronograma poderão ser adquiridos, a partir de 09/06/2015, diretamente no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

ANDRÉ SILVA FLORES, Gerente de Licitações e Contratos.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 003.080096.15.8

OBJETO: Estudos e Projetos para Ampliações no Sistema São João.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a empresa Proplan Serviços e Projetos Ltda. tempestivamente ingressou com recurso administrativo contra o julgamento que a inabilitou.

Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação, no prazo de cinco dias úteis, de acordo com o § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos autos da licitação referida, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 05 de junho de 2015.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATOS

CONTRATADA: Expansul – Comércio, Importação e Exportação Ltda.

CONTRATO 03.080120.15.6

OBJETO: Aquisição de produtos.

VALOR: R\$ 2.589,60.

PRAZO: 45 dias.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080011.12.8

CONTRATADA: TCC Saneacon – Saneamento e Construção Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080571.13.1

CONTRATADA: Autômata Engenharia Ltda – EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080599.13.3

CONTRATADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajustamento de valores contratuais.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080619.13.4

CONTRATADA: Quatro Estações Indústria Gráfica Ltda – ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080028.14.4

CONTRATADA: Turbo Auto Peças e Acessórios.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 004.001130.12.9

CONCORRÊNCIA: 03/2012- ELIC /CJURF

CONTRATO: 19/2012-ELIC/CJURF

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação

CONTRATADA: Encop Engenharia Ltda.

OBJETO: Apoio operacional de serviços de engenharia e arquitetura.

REAJUSTE: Índice CESO /SMOV- Lei Municipal 3876/74.

TOTAL DO REAJUSTE: R\$ 48.504,39.

VALOR CORRIGIDO: Serviços prestados a partir de setembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3103.1217.449051800000.7903

BASE LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato 12/2012.

Aprovado pela Delegação de Controle através da Ata 19/2015 em 03/06/2015 e pelo Conselho Deliberativo, através da Resolução 80-12/2015, em 03/06/2015.

Porto Alegre, 03 de junho de 2015.

EVERTON BRAZ, Diretor-Geral.

PREGÃO FÍSICO 06/2015

PROCESSO 004.001525.15.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Autarquia Municipal criada pela Lei n. 2902/65, através da Equipe de Licitações e Contratos / CJURF, na Av. Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, CEP 90.620-001, inscrito no CNPJ sob o n. 92.965.870/0001-13, torna público que realizará o Pregão Físico 05/2015, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um veículo Sedan de médio porte, cor preta (sem motorista e sem combustível), veículo zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2015, quilometragem livre, para atendimento do Departamento. A data da abertura da presente licitação bem como entrega dos envelopes será no dia 19 de junho de 2015, às 10 horas, na sala de reunião do DEMHAB, 4º andar no endereço supracitado. O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do Site www.portoalegre.rs.gov.br Link DEPARTAMENTOS/DEM HAB/EDITAIS, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Equipe de Licitações e Contratos através do e-mail licitacoes@demhab.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 03 de junho de 2015.

EVERTON BRAZ, Diretor-Geral.

DISPENSAS DE LICITAÇÕES

PROCESSO 004.001381.15.6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

OBJETO: Aquisição de 40 sarrafos de cedrinho 2,5cm x 5cm x 4m.

CONTRATADO: Vivian Materiais de Construção Ltda.

VALOR: R\$ 538,40.

ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339030240100-1.

BASE LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 19/2015 em 03/06/2015 e pelo Conselho Deliberativo, conforme Res.75-12/2015 em 03/06/2015.

PROCESSO 004.001561.15.4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

OBJETO: Confecção e aquisição de 32 placas em vinil, 4x0, com imã automotivo, medindo 14x29cm, para uso externo nas portas dos veículos locados e 22 placas impressas 4x0, em papel, plastificadas, com ventosas, medindo 14x29 cm.

CONTRATADO: NG Lopes Serviços Gráficos Ltda.

VALOR: R\$ 894,00.

ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039630100-1.

BASE LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 19/2015 em 03/06/2015 e pelo Conselho Deliberativo, conforme Res.76-12/2015 em 03/06/2015.

PROCESSO 004.000987.15.8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

OBJETO: Conserto de cadeiras do Departamento.

CONTRATADO: Gama Móveis para Escritório e Decorações Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 3.558,56.

ORÇAMENTÁRIA: 3101.2587.339039200000-1.

BASE LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 18/2015 em 02/06/2015 e pelo Conselho Deliberativo, conforme Res.77-12/2015 em 03/06/2015.

PROCESSO 004.000438.11.1

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

OBJETO: Renovação da Assinatura anual de índices do Memorial 7 - Exotics.

CONTRATADO: BSP Informática Ltda.

VALOR: R\$ 1.260,00.

ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039010000-1.

BASE LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 18/2015 em 02/06/2015 e pelo Conselho Deliberativo, conforme Res.78-12/2015 em 03/06/2015.

Porto Alegre, 05 de junho de 2015.

EVERTON BRAZ, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

SÚMULA DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana torna público o seguinte ato, de acordo com o Art. 16 da Lei Federal 8.666/93, referente às Dispensas de Licitação efetivadas no mês de maio com base no Art. 24, inciso II, combinado com a Ordem de Serviço 09/98, incisos I e II.

PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR
005.001057.15.4	ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	Pás de corte (04 pç)	R\$ 75,92
005.000374.15.2	UNISUPRI OFFICER – COM. EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA.	Fita impressora Epson LX 300 (50pç)	R\$ 370,00
005.000738.15.8	DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA	Álcool gel em refil de 800ml (100pç)	R\$ 624,00
005.002986.14.0	IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Ferramentas	R\$ 3.590,00
005.002986.14.0	ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	Mangueira de jardim trançada ½ - 100m (1 pç)	R\$ 262,00
005.002986.14.0	BASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Vassouras (54 pç)	R\$ 699,84

Porto Alegre, 5 de junho de 2015.

ANDRÉ CARÚS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

CONTRATADA: Assets – Auditores Associados, CNPJMF 04.147.095/0001-21.

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010086.11.0.

CONTRATO: 30/2011.

ADITAMENTO: 07.

PROCESSO: 007.002033.14.3.

OBJETO: Reajuste do preço pelo IPCA de 8,1716% apurado no período de maio de 2014 a abril de 2015 que altera o valor mensal por unidade de processo para R\$ 218,76 (duzentos e dezoito reais com setenta e seis centavos), sendo a média 75 anuais, bem como a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 23/05/2015 a 22/05/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 03 de junho de 2015

MARCELO SOARES, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2015.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Hubner Sanfonas Industriais Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de sanfonas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 145.000,00

VIGÊNCIA (12 MESES): Iniciando-se em 30/04/2015 e findando-se em 29/04/2016.

Porto Alegre, 30 de abril de 2015.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 118E/2011

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2011.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Telefônica Brasil S/A.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.

VIGÊNCIA: 24/05/2015 até 23/05/2016.

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 67/2015

OBJETO: Aquisição de nobreak.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 22/06/2015, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

DATA DE ABERTURA: 22 de junho de 2015.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 05 de junho de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE VENCEDOR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 13/2015.

PROCESSO 008.000211.15.0

OBJETO: Contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de equipamento fiscalizador de excesso de velocidade, tipo discreto.

FORNECEDOR: PERKONS S. A.		
	Descrição	Valor Total
LOTE 01	Contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de equipamento fiscalizador de excesso de velocidade, tipo discreto.	R\$ 385.000,00

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 13/13

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Konica Minolta Business Solutions do Sul Ltda.

PROCESSO 009.002502.13.5

OBJETO: Alteração da razão social da empresa que passará de Milsul Comércio Importação e Exportação Ltda para Konica Minolta Business Solutions do Sul Ltda.

Porto Alegre, 05 de junho de 2015.

LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2015

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a aquisição e instalação de 5 catracas, conforme descrição contida nos Anexos do edital e plantas.

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, análise global. Os interessados podem acessar o Edital desta licitação em: www.procempa.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br, "link" licitações, conforme cronograma:

ABERTURA DE PROPOSTAS: 22/06/2015, às 9h.

INÍCIO DA DISPUTA: 22/06/2015, às 9h30min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br ou no Protocolo da sede da Companhia, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor Administrativo.

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2015

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização, por demanda, de perícias contábeis no âmbito judicial e administrativo, compreendendo o exame, levantamento, investigação, avaliação, cálculo e parecer pericial nos processos judiciais e administrativos de interesse da PROCEMPA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Anexo I do presente instrumento. Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, análise global. Os interessados podem acessar o Edital desta licitação em: www.procempa.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br, "link" licitações, conforme cronograma:

ABERTURA DE PROPOSTAS: 18/06/2015, às 8h45min.

INÍCIO DA DISPUTA: 18/06/2015, às 09h15min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br ou no Protocolo da sede da Companhia, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248